



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 194/81

Autoriza o Executivo Municipal a indenizar um imóvel.

O senhor Aristo Gabriel da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a indenizar uma área de terras na localidade de Ganchos Sede avaliada em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), com as seguintes confrontações: ao norte com a antiga estrada de Palmas ou com quem de direito, a Leste com terras De Lucrécio Nazário Quintino e ao Oeste com a Escola Básica Aderbal Ramos da Silva, tendo a referida área 2.160m² (dois mil, cento e sessenta metros quadrados).

Artigo 2º A área que se refere o artigo 1º destina-se a ampliação da Escola Básica Aderbal Ramos da Silva.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 23 de novembro de 1981.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo
SECRETÁRIO